

## **EDITAL N.º 1/2022**

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **21 de janeiro de 2022**, às **21h**, no auditório do **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2022, convocada em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da supracitada Lei e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte Ordem do Dia:

**1. Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo – SMAS Leiria – Para conhecimento;**

**Resumo:** Cabe ao Auditor Externo dos SMAS de Leiria, responsável pela certificação legal de contas, semestralmente, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterada, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), emitir um relatório sobre a situação económica e financeira dos SMAS e remeta-lo aos Órgãos Executivo e Deliberativo.

O objetivo deste ponto da ordem do dia é que a Assembleia Municipal tome conhecimento dessa informação.

**Este assunto não carece de votação.**

**2. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras para 2022 - União das Freguesias de Parceiros e Azoia - Apreciação, discussão e votação;**

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio à União das Freguesias no âmbito do apoio pontual, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

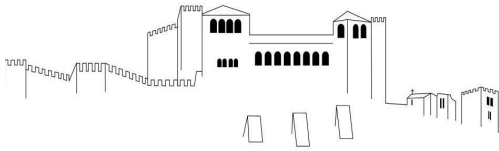
O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;

A União das Freguesias apresentou a candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio para o apoio financeiro pontual para a construção de Campo de Padel em relva sintética, inclui a modelação e preparação da base para receber a relva, assim como as infraestruturas para a rega.

O valor total do apoio financeiro pontual para obras é de 110 000,00€.

**Este assunto carece de votação.**

**3. Plano de Pormenor Arrabalde da Ponte - 1ª Alteração - Apreciação, discussão e votação;**



**Resumo:** O Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte (PPAP), aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sessão ordinária de 26 de junho de 2015, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, através do Aviso n.º 8654/2015, de 7 de agosto, abrange uma área de intervenção de 10,30 hectares, sendo limitado a norte pelas edificações contíguas às Ruas do Alambique e Manuel Jorge, a poente pela Rotunda do Arrabalde e rua Rossio dos Borges, a sul pela margem do Rio Lis e a nascente pela Fonte Quente.

A alteração solicitada ao PPAP decorre da necessidade de adequação do Plano, no sentido de responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento e instalação de novas dinâmicas que se relacionam essencialmente com a evolução económica e social do concelho e particularmente da cidade, designadamente o funcionamento das atividades económicas e a execução de ações concertadas entre particulares e o município, nomeadamente na programação e execução do Plano.

Assim, de forma a contemplar os aspetos achados convenientes, tendo em consideração a avaliação efetuada na vigência do Plano, a alteração deverá:

1. Proceder à atualização do desenho urbano em função das intervenções desenvolvidas até aos dias de hoje e no intuito da sua otimização sobre cartografia homologada nos termos do regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro;
2. Proceder à ponderação do programa de uso do solo proposto, uma vez que este se revela desfasado relativamente à dinâmica da procura na área do Plano;
3. Proceder à redefinição do desenho urbano que vai desde a implantação das edificações, ao seu volume, e relação com o espaço exterior, nomeadamente os espaços canais (estacionamento, passeios etc.), no sentido de otimizar a mobilidade e acessibilidades;
4. Atualizar, em função da avaliação efetuada na vigência da aplicação do Plano, as condicionantes de intervenção no edificado existente, sempre que tal se justifique, ou tenham sido detetados pelos serviços do município incongruências ou desatualizações no seu enunciado, tendo em atenção as orientações do Plano Diretor Municipal em vigor.

**Este assunto carece de votação.**

**4. 5.ª alteração ao PDM de Leiria -** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal aprove, nos termos do nº 1 do artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a 5ª alteração ao PDM de Leiria.

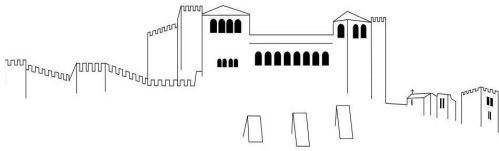
A quinta alteração ao PDM de Leiria, que de acordo com o estipulado no artigo 199º do RJIGT segue, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, incide nos seguintes âmbitos:

**A - Adequação dos parâmetros urbanísticos e sua compatibilização com conceitos técnicos atuais.**

A definição de “Área de construção” (alínea b), n.º 2 do artigo 5.º do regulamento do PDM contraria a definição da ficha n.º 1-8 (Área de construção do edifício) do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio. Uma vez que os conceitos técnicos constantes deste diploma são de utilização obrigatória, foi necessário introduzir alterações ao regulamento.

**B – Classificação e qualificação do solo**

A 5.ª alteração ao PDM tem como principal objetivo a conformação e a adequação do PDM ao novo quadro jurídico, o qual institui um novo sistema de classificação do solo. Trata-se de uma imposição legal prevista no artigo 199º do RJIGT, que determina que os planos municipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente



decreto-lei, incluir as novas regras de classificação e qualificação, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

Deste modo, a alteração não implica uma nova estratégia para o modelo territorial, mas sim uma adaptação do PDM aos novos critérios de classificação e qualificação do solo, que exclui agora a categoria operativa de solo urbanizável, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, e ainda a avaliação da proposta considerando as disposições do n.º 3 do artigo 16º Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

No âmbito da participação pública foram reconhecidos lapsos/erros na delimitação das classes e categorias e subcategorias de uso do solo. Assim, aproveitando o procedimento em questão, a Câmara Municipal efetuou a ponderação destes casos (sem interferência com servidões e restrições de utilidade pública), resultando em pequenos acertos para conformação do perímetro urbano e ou de categorias/subcategorias de uso do solo. A ponderação teve por base a metodologia adotada na ponderação das participações no âmbito da discussão pública da proposta da 1ª revisão do PDM.

#### **C – Ruído**

O Município de Leiria, no âmbito da 1.ª revisão do PDM elaborou o Mapa de Ruído do concelho de Leiria à escala 1/25000, aprovado em deliberação camarária de 22 de julho de 2008. Com a publicação da revisão do PDM, foi publicado o estudo do ruído do concelho elaborado à escala 1/25000 e a planta de ordenamento - zonamento acústico.

No entanto, considerando que existe aprovado, em reunião de câmara de 18 de outubro de 2011, o Mapa de Ruído da cidade de Leiria, elaborado à escala 1/5000, pretende-se efetuar a alteração da planta de ordenamento - zonamento acústico que integra o PDM em vigor.

#### **D– Infraestruturas viárias propostas**

A alteração tem como objetivo a possibilidade de eliminação total ou parcial de vias previstas no Plano que não se pretendam vir a executar, por não estar garantida a sua viabilidade ou sustentabilidade, face à estratégia para o território municipal.

#### **E - Atualização e correção de lapsos do conteúdo documental que constitui o Plano**

Por fim, aproveitando o procedimento em questão, a pretende-se efetuar a atualização do conteúdo documental que constitui o Plano, nomeadamente:

- ✓ Atualização pela aprovação da 2.ª alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, publicada através do Aviso n.º 1499/2019, de 25 de janeiro;
- ✓ Servidões administrativas e restrições de utilidade pública que foram publicadas posteriormente à publicação da 1ª revisão do PDM.

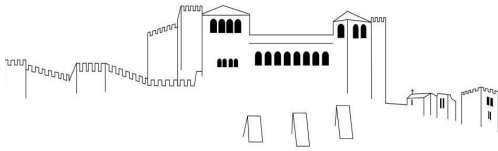
#### **Este assunto carece de votação.**

### **5. Redução no preço de ingresso no Museu de Leiria – Convento de Santo Agostinho**

- Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Proposta presente em reunião de Câmara de 11 de janeiro, pretendendo a revisão do preço de ingresso no Museu de Leiria, uniformizando-o com os preços dos restantes equipamentos culturais durante o ano de 2022, face à redução de visitantes no contexto pandémico, à grande disparidade relativamente aos preços praticado para ingresso nos referidos equipamentos e considerando que a nova exposição temporária apenas se inaugurará no final do primeiro semestre, o que reduzirá substancialmente a oferta de conteúdos aos visitantes, e ainda para que as expectativas dos visitantes não sejam goradas.

#### **Este assunto carece de votação.**



**6. Prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até final do ano de 2022 -**

Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove a prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até dezembro de 2022, com o intuito de apoiar os operadores económicos, que, no decurso da situação epidemiológica de Covid 19 que o país atravessa, ainda foram obrigados, durante o ano de 2021, a suportar longos períodos de inatividade, e, bem assim, suportado investimentos na criação de infraestruturas exteriores, fruto das medidas de redução de lotação dos estabelecimentos.

**Este assunto carece de votação.**

**7. Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas e serviços do Município -**

Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Para conhecimento da Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 28 de dezembro de 2021, da aprovação do reescalamento dos encargos, no âmbito da autorização prévia, em conformidade com o n.º 3 da deliberação da Câmara de 30/10/2020, que previu as Grandes Opções do Plano de 2021-2025.

**Este assunto não carece de votação.**

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 14 de janeiro 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Lacerda Sales